



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 154**

MENSAGEM

Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar. "Josué 1: 9".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 15747 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PERÍCIA DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES - CPIE/2012

Republicação de Ata de Conclusão para fins de assentamento.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, no Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, deu-se por concluído o Curso de Perícia de Incêndios e Explosões - CPIE/2012, realizado no período de 21 de maio a 23 de agosto de 2012, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula. A relação nominal dos concluintes do curso segue disposta abaixo:

Posto/grad.	Nome	Média	Classif.
ASP OF BM	Gilmarcos da Silva	9,98	1º
1º TEN QOBM	Arthur Arteaga Durans Vilacorta	9,79	2º
ASP OF BM	Alex dos Santos Lacerda	9,60	3º
ASP OF BM	Renata de Aviz Batista	9,56	4º
ASP OF BM	Jerônimo Monteiro da Silva	9,54	5º
ASP OF BM	Anderson Clayton Alves Braga	9,54	6º
ASP OF BM	Rodrigo Martins do Vale	9,52	7º
ASP OF BM	Carlos Rangel Valois da Silva	9,48	8º
ASP OF BM	Marcos Ramalho Júnior	9,44	9º
PERITO CRIMINAL	Melquias Valdez Daniel	9,35	10º
ASP OF BM	Kitarrara Damasceno Borges	9,33	11º
ASP OF BM	Sidney José Quaresma Perna	9,31	12º
PERITA CRIMINAL	Cristina Neves Fonseca	9,29	13º
ASP OF BM	Jairo Valente Pereira	9,21	14º
2º TEN QOBM	Rubem dos Navegantes Júnior	9,17	15º
ASP OF BM	Marcelo Pinheiro dos Santos	9,13	16º
ASP OF BM	Rafael Bruno Farias Reimão	9,06	17º
ASP OF BM	Luís Fábio Conceição da Silva	9,04	18º
ASP OF BM	Micaías Rodrigues de Sousa	9,02	19º
ASP OF BM	Clebson Luiz Costa da Silva	9,00	20º
ASP OF BM	Joelson Ramos Paes	8,98	21º
ASP OF BM	Thiago Augusto Vilhena da Silva	8,98	22º
ASP OF BM	Eduardo Oliveira Rio Branco	8,94	23º
2º TEN QOBM	Waulison Ferreira Pinto	8,92	24º
ASP OF BM	Marcelo Santos Ribeiro	8,92	25º
ASP OF BM	Isis Kelma Figueiredo de Araújo	8,81	26º



ASP OF BM	Wilson Soares Barroso Júnior	8,81	27º
ASP OF BM	Renato Silva Figueira	8,73	28º
ASP OF BM	Wagner Fabyan dos Santos Pereira	8,65	29º
ASP OF BM	Sandro da Costa Tavares	8,65	30º
ASP OF BM	Israel Silva de Sousa	8,63	31º
ASP OF BM	João Luiz Xavier dos Santos Júnior	8,56	32º
ASP OF BM	Adriano Gonçalves de Souza	8,42	33º

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Ilmo Sr. CEL QOBM Antônio Ulisses Lopes de Oliveira – Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, pelo Sr. MAJ QOBM Antônio Bentes da Silva e por mim Capitão QOBM Pablo Cruz de Oliveira – Coordenador do C PIE/ 2012 que a lavrei.

Belém – Pará, 23 de agosto de 2012.

Antônio Ulisses Lopes de Oliveira – CEL QOBM
Diretor de Ensino e Instrução

Antonio Bentes da Silva Filho – MAJ QOBM
Subdiretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Pablo Cruz de Oliveira – CAP QOBM
Coordenador do C PIE/2012

Fonte: Nota nº 77/2012 – DEI

(Fonte: Nota nº 15851 - QCG-DEI)

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 024/2019 - Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/3º Ano/2019, da Academia Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 05 a 11 de agosto de 2019.

Fonte: Protocolo nº 150519/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15842 - QCG-DEI)

3 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 025/2019 - Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/3º Ano/2019, da Academia Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 12 a 18 de junho de 2019.

Fonte: Protocolo nº 150519/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15845 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
CAP QOABM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS	5617898/1	01/04/2007	30/04/2007	2006
CAP QOABM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS	5617898/1	01/04/2004	30/04/2004	2003

DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2854/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15729 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
CAP QOABM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS	5617898/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014

DESPACHO:

Boletim Geral nº 154 de 26/08/2019

Pág.: 2/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 27/08/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EEFC9E10EB e número de controle 763 , ou escaneando o QRcode ao lado.



1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2983/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15730 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 08 (oito) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO	5399050/1	12/08/1991	30/03/1992	229
2 TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO	5399050/1	21/01/1991	04/02/1991	14

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3214/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15724 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Augusto Meira - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de serviços prestados a Marinha do Brasil, correspondente ao período de (01/02/1989 a 02/02/1990), situação vedada pelo Art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de Julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO	5399050/1	09/03/1987	19/12/1990	524

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3213/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15716 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, a militar relacionada, devendo esta usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Mês Novo:
MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	2018	01/08/2019	Out

Fonte: Protocolo nº 155109/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15751 - QCG-DP)

6 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	13/02/2009	13/02/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 2756/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15685 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o militar a deslocar-se as referidas cidades, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
2 SGT QBM WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	5210453/1	Belém-PA	Guarapari-ES	13/08/2019	20/08/2019

Fonte: Protocolo nº 154426/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15732 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Boletim Geral nº 154 de 26/08/2019

Pág.: 3/10



Autorizado a militar a deslocar-se as referidas cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares da militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
CB QBM FRANCIENE NAZARE BARROS DE SOUZA	57189320/1	Belém-PA	Lisboa-Portugal	01/05/2019	12/05/2019

Fonte: Protocolo 154801/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15849 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/1997	30/10/1997	1996
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/1995	30/10/1995	1994
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/2009	30/10/2009	2008
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/2007	30/10/2007	2006
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/1998	30/10/1998	1997
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/1996	30/10/1996	1995
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/1993	30/10/1993	1992
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/2008	30/10/2008	2007
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/10/2006	30/10/2006	2005

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3210/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15690 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM PAULO MARCELO DA FONSECA DIAS	5397847/1	180	1ª	01/08/1992	01/08/2002

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 3137/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15695 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM WILSON NONATO CORREA	5209455/1	180	2ª	01/10/2001	01/10/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3211/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15835 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CB QBM WANDERSON PEREIRA DA SILVA	57189348/1	14/07/2003	24/09/2003	71
CB QBM WANDERSON PEREIRA DA SILVA	57189348/1	23/03/2005	29/05/2006	432
CB QBM WANDERSON PEREIRA DA SILVA	57189348/1	06/12/2001	14/05/2003	524

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1042/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15090 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço que estão concomitantes ao tempo de Incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (01/03/1993), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 SGT QBM JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA	5426014/1	07/03/1991	17/12/1993	360

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3141/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15688 - QCG-DP)

8 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Antônio Gondim Lins - Ananindeua/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (01/10/1991), situação vedada pelo Art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de Julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
3 SGT QBM JOAO BATISTA GOMES FARIAS	5210160/1	08/03/1988	18/12/1998	360

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2782/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15710 - QCG-DP)

9 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses e 26 dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no então Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
3 SGT QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO	5607531/1	04/08/1986	30/12/1987	513

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2031/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15731 - QCG-DP)

10 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Augusto Meira - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM WALMY DE SOUSA DIAS	5617979/1	07/03/1988	14/12/1990	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 140021/2019- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15843 - QCG-DP)



11 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militarer abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Férias (Plano):	Mês Novo:	Data Inicial:	Data Final:
CB QBM CLEBER FERNANDO LOPES RIBEIRO	57189206/1	FNSP	2018	Abr	Jul	16/07/2019	30/07/2019

Fonte: Protocolo 155004/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15708 - QCG-DP)

12 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM SERGIO LOBATO FRANCA	57218366/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 1782/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15684 - QCG-DP)

13 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/08/1992	01/08/2002	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 3212/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15693 - QCG-DP)

14 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM PAULO MARCELO DA FONSECA DIAS	5397847/1	01/08/2002	01/08/2012	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 3139/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15694 - QCG-DP)

15 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM ANDERSON DE ARGOLO MOREIRA	57217991/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2403/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15705 - QCG-DP)

16 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	54185211/1	03/02/2004	03/02/2014	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2462/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15707 - QCG-DP)

17 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
------	-----------	-----------------	-------------	------------------------

Boletim Geral nº 154 de 26/08/2019

Pág.: 6/10



SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO NONATO NEVES BOGA FILHO	5598583/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª
---	-----------	------------	------------	----

DESPACHO:

Deferido;

A SCP/DP providencie a respeito;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3288/2019- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15847 - QCG-DP)

18 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SD QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	11/12/2018	30/12/2018

Fonte: Requerimento nº 683/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15831 - QCG-DP)

19 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SD QBM ELTON DIAS CAVALHEIRO	5932436/1	21/12/2018	09/01/2019

Fonte: Requerimento nº 694/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15834 - QCG-DP)

20 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SD QBM BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO LEAL	5932424/1	10/01/2019	29/01/2019

Fonte: Requerimento nº 725/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15836 - QCG-DP)

21 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
CB QBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	54185201/1	11/08/2018	30/08/2018

Fonte: Requerimento nº 766/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15839 - QCG-DP)

22 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SD QBM RONNE WALLACE ALVES PAIVA	5932369/1	26/02/2019	17/03/2019

Fonte: Requerimento nº 983/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15846 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico devidamente homologado pelo médico perito CAP QOSPM JARLISSON REBELO GONÇALVES, RG: 39729, CRM-PA:10380 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA - USA VI - Santarém, em favor do 2º SGT QBM DOUGLAS SOUSA DOS REIS, MF: 5623405/1 que concedeu 60 (sessenta) dias de DSO (Dispensa do serviço Operacional) podendo cumprir expediente no quartel, a contar do dia 06 de agosto até 05 outubro de 2019. Retorno previsto para 04 de outubro de 2019.

Após o dia 05 de outubro de 2019, o militar deverá apresentar-se a sua unidade de origem pronto para suas atividades Bm, caso não apresente atestado ou laudo médico concedendo um novo período de afastamento.

Fonte: Protocolo nº 154976/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15809 - QCG-DS)

2 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico devidamente homologado pelo médico perito TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728,



CRM-PA:10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA - USA VI - Marabá, em favor do 2º SGT QBM NELSON DO CARMO DOS SANTOS peretente ao efetivo do 23ºGBM-Parauapebas, MF: 5124131/1, que foi concedido ao militar 30 (trinta) dias de DSO (Dispensa do serviço Operacional) podendo cumprir expediente no quartel, a contar do dia 25 de abril até 25 maio de 2019.

Após o dia 25 de maio de 2019, o militar deverá apresentar-se a sua unidade de origem pronto para suas atividades Bm, caso não apresente atestado ou laudo médico concedendo um novo período de afastamento.

Fonte: Protocolo nº149685/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15814 - QCG-DS)

3 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico devidamente homologado pelo médico perito TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA:10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA - USA VI - Marabá, em favor do 2º SGT QBM NELSON DO CARMO DOS SANTOS peretente ao efetivo do 23ºGBM-Parauapebas, MF: 5124131/1, que foi concedido ao militar 60 (sessenta) dias de DSO (Dispensa do serviço Operacional) podendo cumprir expediente no quartel, a contar do dia 28 de maio até 27 julho de 2019.

Após o dia 27 de julho de 2019, o militar deverá apresentar-se na sua unidade de origem pronto para suas atividades caso não apresente atestado ou laudo médico concedendo um novo período de afastamento.

Fonte: Protocolo nº149685/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15816 - QCG-DS)

4 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos o atestado médico devidamente homologado pelo médico perito ASP Dr.Rafael Borges, CRM-PA:14472 conforme ATA Nº90/2019 do 9º Grupamento Bombeiro Militar-Altamira, em favor do TEN CEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, pertencente ao efetivo do 18ºGBM-Salvaterra, MF: 5704499/1, que concedeu ao militar 30 (trinta) dias de LTSP (Licença para Tratamento de Saúde Própria), a contar do dia 13 de agosto até 12 setembro de 2019.

Após o dia 12 de setembro de 2019, caso o militar não apresente atestado ou laudo médico que conceda um novo período de afastamento, deverá apresentar-se na sua unidade de origem pronto para suas atividades BM.

Fonte: Protocolo nº155546/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15817 - QCG-DS)

5 - OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 372 /2019 – CONSEP

EMENTA – Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º e 2º Semestres/Ano 2018.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 7.584/11, c/c os Arts. 2º, 8º, Inciso VII e 17, Incisos I, II, III, IV, X e XVIII do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e 0294/03, respectivamente, e

Considerando o que estabelecer o Art 12 da Lei nº7584/2011 e Art 22, da Resolução nº 304/2016, homologada pelo Decreto nº 1666/16, respectivamente, vinculando a Ouvidoria à do SIEDS ao CONSEP e determinando-a a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades;

Considerando a finalidade da Ouvidoria do SIEDS, de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados pelos agentes públicos integrantes do SIEDS;

Considerando que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Nato – Cel BM Hayman Apolo Gomes de Souza - Cmt Geral do CBMPA, Relator do Processo no04/CONSEP - Ano 2019- Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -1º /2º SEMESTRE-ANO 2018, recebeu unânime acatamento dos Conselheiros presentes na 345ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º e 2º Semestre/Ano 2018 (Extrato Anexo), de responsabilidade a Advª Anna Cláudia Lins Oliveira, titular do cargo, devendo ser analisadas e praticadas as recomendações constantes do parecer do Relator, por ser a ouvidoria uma importante ferramenta para o estado de maneira a garantir os direitos da população à segurança de qualidade, pois permite georreferenciar e situar no tempo para uma análise qualificada visando a prevenção e resposta a ilícitos, excessos ou negligências por parte de agentes da segurança pública norteando o planejamento e as ações para um serviço sustentável que agregue valor.

Art. 2º - Sejam adotadas providências que possibilitem o alcance de resultados positivos e mais próximos dos objetivos programáticos, sobretudo:

1. Ressalta a necessidade estratégicas da inteligência dos órgãos do SIEDS estarem trabalhando em conjunto com a ouvidoria para gerar conhecimento que possam explanar e salvar vidas ao subsidiar planejamento e ações dos órgãos para uma resposta efetiva a sociedade;
2. É necessário a observação dos dados obtidos por semestres de maneira separada para uma comparação com parâmetros mensuráveis correspondentes e equivalentes para uma real avaliação de aumento ou redução de determinado fenômeno ao longo do tempo com data-base;
3. As causas e consequências devem ser vistas em semestres subsequentes para se obter uma explicação lógica concatenada sobre o modus operandi do porquê determinado fenômeno de aumento ou redução ocorrem;
4. É necessário separar o quantitativo dos dados de comunicações por semestre, para facilitar o rastreamento e qualificação de comunicação realizada e resposta imediata ainda no semestre observado para evitar flutuação e desdobramentos do fenômeno de semestre em semestre.
5. Necessidade de utilização de termos técnicos, evitando o uso coloquial de termos como chacina, dentre outros, utilizando o termo correto que seria "homicídios em massa", para fenômenos que possam ser utilizados por todos os representantes do CONSEP facilitando a comunicação entre órgãos e imprensa.
6. É necessário evitar afirmações como formação de milícia ou grupo de extermínio por órgão não identificado sem comprovação de fatos devido à necessidade de manter a imparcialidade sem agregar juízo de valor ou ligá-los a posicionamento ideológico arriscando colocar a



população contra a segurança pública de forma desnecessária.

7. Tornar claro o relatório e seus termos para evitar mais de uma interpretação.

8. Difundir e divulgar entre os órgãos e sociedade que ouvidoria não serve apenas para reclamar, mas, principalmente, para receber informações para melhorar os serviços prestados, exemplo elogios, sugestões e etc.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 06 de agosto de 2019.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 466531

Fonte: Diário Oficial nº 33960, de 23AGO2019.

(Fonte: Nota nº 15841 - QCG-AJG)

6 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador Adjunto de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e considerando a Portaria nº 01/2015 de 21/06/2015 publicada em Boletim Geral nº 122 de 02/07/2015 e Portaria nº 02/2015 de 05/08/2015 publicada em Boletim Geral nº 154 de 31/08/2015.

Considerando a necessidade de acompanhar, controlar, fiscalizar e organizar os procedimentos relacionados a utilização das VTR's da CEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o ST BM Joel Brazão Dias MF 5620678-1 para exercer a função de Gestor da Frota da CEDEC, em substituição ao ST BM RR Álvaro Peixoto de Oliveira MF 5214351-1, nomeado através da portaria 012 de 01/03/2019.

Art. 2º - O referido gestor deverá fazer cumprir as determinações da Portaria nº 01/2015 de 21/06/2015 publicada em Boletim Geral nº 122 de 02/07/2015 e da Portaria nº 02/2015 de 05/08/2015 publicada em Boletim Geral nº 154 de 31/08/2015, as quais instituem Diretrizes de Organização da Gestão da Frota do CBMPA.

Art.3º – Deverá fazer cumprir também as determinações da Instrução Normativa nº 01/2015 de 06/10/2015 publicada em diário oficial nº 32.990 de 13/10/2015.

Art. 4º– Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jayme de Aviz Benjó – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto de Defesa Civil

Font: Nota nº 15823/2019 - SIGA - CEDEC

(Fonte: Nota nº 15823 - CEDEC)

7 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 020/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS/ ANO-2015, referente ao 2º Semestre/Ano 2015, somente foi enviado à Presidência do CONSEP, através do ofício nº 133/2016/OUV/SIEDS, de 01/11/2016, com distribuição ao Conselheiro Relator pelo Ofício nº 192/ CONSEP, de 25/11/2016;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Nato – Cel BM Zanelli Antonio Melo Nascimento, ao analisar o referido Relatório, solicitou a verificação no texto do Relatório da Ouvidoria do SIEDS (2º Semestre Ano/2015), o cumprimento de determinismos aprovados anteriormente pelo Plenário do CONSEP, dispostos nas: Resolução no 275/CONSEP, de 11/08/2015 - relativo ao Processo nº 02/CONSEP – Ano 2015, correspondente ao Relatório do 1º Semestre/Ano 2014; e da Resolução nº 279/CONSEP, de 16/09/2015 relativo ao Processo nº 03/CONSEP – Ano 2015, que trata do Relatório do 2º Semestre/Ano 2014, cujas decisões deveriam ter sido cumpridas;

CONSIDERANDO que em 08/05/2017, por intermédio do Ofício nº 061/2017/CONSEP, foi encaminhada a Adva Anna Claudia Lins Oliveira – Ouvidora do SIEDS, as informações, solicitadas pelo Relator;

CONSIDERANDO que em 31/12/2018, encerrou o biênio governamental do qual o relator participava enquanto membro do CONSEP e somente em 15/07/2019, a Adva Anna Claudia Lins Oliveira – Ouvidora do SIEDS, em exercício, apresentou as informações solicitadas.

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o referido processo por decurso de prazo e perda de objetividade do mesmo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente do CONSEP, em, 13 de agosto de 2019

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 466539/2019

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33960, de 23AGO2019.



4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM ALEXSANDRO SOARES AMOEDO	57190166/1	CFAE	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2717/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15712 - QCG-DP)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

